



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 39ª reunião, realizada em 2 de maio de 2011

1 Em 2 de maio de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Henrique Augusto Reis, Saulo de Souza
5 Queiroz, Heloisa Cristina Notini Greco, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Cláudia
6 Aparecida Nonato Gomes Carneiro e Licínio Eustáquio Mol Xavier – representantes
7 do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Marco
8 Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira, Carlos Alberto de Freitas, Lígia Vial
9 Vasconcelos e Márcia Aparecida Silva – representantes da sociedade civil. Assuntos
10 em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o
11 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de Souza
12 declarou aberta a 39ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**
13 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Congresso Mineiro de Municípios.**
14 O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier distribuiu aos conselheiros a
15 publicação de circulação bimestral da Associação Mineira de Municípios e
16 convidou para participarem do 28º Congresso Mineiro de Municípios, destacando a
17 palestra de José Claudio Junqueira Ribeiro, presidente da FEAM, sobre política
18 nacional e estadual de resíduos sólidos urbanos, e a premiação, através da UBQ, das
19 três prefeituras que tiveram destaque na gestão ambiental, com a participação do
20 secretário Adriano Magalhães Chaves na solenidade de entrega dos prêmios.
21 Associação Ambientalista Naturae Vox. A conselheira Márcia Aparecida Silva
22 registrou os seguintes comunicados e solicitações em nome da Associação
23 Ambientalista Naturae Vox. “1) Nós gostaríamos de comunicar que foi realizada
24 audiência pública da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do
25 Estado de Minas Gerais, no município de Ribeirão das Neves, na data 26 de abril, às
26 19h, no salão paroquial da igreja Matriz, onde foi tratado sobre o processo de
27 implantação das cinco unidades prisionais em PPP licenciadas neste COPAM no
28 ano de 2010 e em licenciamento ainda agora em 2011. Em diversas manifestações,
29 participantes dessa audiência questionaram o processo de licenciamento ambiental,
30 houve denúncia de descumprimento de condicionante, falta de aspersão de água no
31 local, que tem ocasionado emissão de particulados, poeira, provocando poluição do
32 ar. Frente ao exposto, solicitamos a este órgão ambiental uma fiscalização in loco
33 para avaliação de cumprimento de condicionantes e medidas corretivas. 2) A
34 Associação Ambientalista Naturae Vox vem, pelo presente, informar que alguns
35 técnicos, ao executarem o processo de licenciamento, informam ao empreendedor
36 que o parecer técnico é favorável, sendo que a licença será emitida na reunião de
37 pauta do empreendimento. Tal informação deverá ser completada com toda a fase

38 legal da reunião, que prevê a aprovação do pedido de vista de qualquer conselheiro e
39 que este fato é legalmente instruído e garantido em lei, evitando-se constrangimento.
40 Gostaria de relatar que a Associação Ambientalista Naturae Vox sentiu-se
41 constrangida ao solicitar vista num empreendimento no município de Ribeirão das
42 Neves e, em uma audiência pública naquela câmara legislativa, foram citadas por
43 diversas vezes a associação e esta presidente, em uma situação de constrangimento.
44 Primeiro, não foi só a associação que solicitou vista. Segundo, vista é um
45 procedimento legal. Eu gostaria de solicitar aos técnicos, porque, no momento em
46 que o secretário referiu-se ao projeto, ele falou que foi informado pelos técnicos que
47 o projeto seria aprovado na reunião, que já havia sido deferido. Isso eu tenho
48 registrado, gravado. Eu gostaria de solicitar ao corpo técnico da SEMAD, no caso
49 da URC Velhas, a Supram Central, que informe e deixe clara a questão de que o
50 processo virá para a reunião do Conselho e que qualquer membro deste Conselho
51 pode pedir vistas. E que a pessoa tenha clareza dessa situação, para evitar
52 constrangimento, para que haja respeito no momento em que nós estivermos
53 avaliando esse processo. Só para ilustrar uma questão que aconteceu em 2006, nós
54 questionamos um empreendimento no município de Ribeirão das Neves, um
55 processo de canalização na avenida Maranhão. Foi para o CBH Velhas e veio para
56 cá e nós questionamos o fato. Foi feito o processo de canalização e hoje no local já
57 aconteceram 28 acidentes em menos de 1.500 m de via pública, com três vítimas
58 fatais. E nós estamos aqui, enquanto sociedade civil, em um número reduzidíssimo
59 de dois representantes. Em outros conselhos, existe a paridade, fato que não é
60 observado neste Conselho. Quem sabe um dia avançaremos para tal. 3) A
61 Associação Ambientalista Naturae Vox informa que aconteceu, na data de 27 de
62 abril de 2011, a eleição de nova composição do Subcomitê do Ribeirão da Mata,
63 onde a mesma foi indicada como secretária executiva do subcomitê, cargo que
64 ocupará com zelo e dedicação em prol da efetiva melhoria ambiental no âmbito
65 desse subcomitê. Foram eleitos três coordenadores e nós estaremos nessa
66 representação.” **Eleições no COPAM. Superintendente Scheilla Samartini**
67 **Gonçalves**: “Quero comunicar aos conselheiros e demais presentes que está aberto o
68 processo eleitoral para a eleição dos novos conselheiros. O edital foi publicado no
69 dia 26 de abril, no “Minas Gerais”, e disponibilizado no site da SEMAD. As
70 inscrições das entidades que se interessarem vão até o dia 11 de maio. Após essa
71 data nós não poderemos mais receber nenhuma inscrição. E deixar mais uma vez
72 claro que a composição do Conselho é exatamente a mesma em todas as URCs, é
73 determinada por legislação, não somos nós que escolhemos quem vai participar ou
74 não vai. Então a composição do Conselho é exatamente a mesma nas nove URCs. É
75 um edital para cada URC, mas o conteúdo do edital é o mesmo para todas. Aqueles
76 que se interessarem em participar do Conselho, na Unidade Regional Colegiada do
77 Velhas ou na do Paraopeba podem entregar a documentação na Supram Central, na
78 avenida Senhora do Carmo, número 90, Savassi.” **4) EXAME DA ATA DA**
79 **REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 38ª reunião da
80 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 28 de março de 2011,

81 com a seguinte modificação solicitada pela conselheira Paula Meireles Aguiar: –
82 Nos itens 11.1), 11.2), 19.3) e 19.7), registrar que a condicionante de compensação
83 ambiental não foi aprovada por unanimidade. **5) PROCESSO**
84 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
85 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 5.1)**
86 **Multicarnes Alimentos Ltda. Industrialização da carne, inclusive desossa,**
87 **charqueada e preparação de conservas. Confins/MG. COPAM/PA**
88 **20479/2009/001/2010. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e**
89 **Carlos Alberto Santos Oliveira.** Licença referendada por unanimidade nos termos
90 do parecer técnico e controle processual, com abstenção do relator Carlos Eduardo
91 Ferreira Pinto. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA.**
92 **6.1) Cecília Viana Salomão de Abreu. Prestação de outros serviços não citados**
93 **ou não classificados. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 00084/2010/001/2010.**
94 **Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar**
95 **e Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por voto de maioria, nos termos do
96 parecer técnico e controle processual, com voto contrário do conselheiro Carlos
97 Eduardo Ferreira Pinto. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Solicitar,
98 na Gerência de Compensação Ambiental do IEF / Gecam, cumprimento de
99 compensação ambiental de acordo com o decreto 45.175/2009 e a Lei Federal
100 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após a publicação da decisão da URC”. Foram
101 registradas abstenções de voto dos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo
102 de Oliveira, Carlos Alberto Santos Oliveira e Márcia Aparecida Silva na votação da
103 condicionante de compensação ambiental. A condicionante foi proposta pela
104 conselheira Lígia Vial Vasconcelos e teve manifestação favorável do representante
105 do empreendedor, nesta sessão. Conforme solicitação da conselheira Paula Meireles
106 Aguiar, acatada pela Supram, deverá ser retirada do corpo do parecer técnico a
107 citação relativa à compensação ambiental do artigo 36 da lei 14.309. **7)**
108 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
109 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Gran Royale**
110 **Lagoa Santa Empreendimento Imobiliário S/A. Loteamento do solo urbano**
111 **para fins exclusiva e predominantemente residenciais. Lagoa Santa/MG.**
112 **COPAM/PA 02435/2009/001/2010. Relatores: conselheiras Márcia Aparecida**
113 **Silva e Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade, nos termos do
114 parecer técnico e controle processual, com abstenções dos conselheiros Carlos
115 Eduardo Ferreira Pinto e Carlos Alberto Santos Oliveira. Aprovada a inclusão da
116 seguinte condicionante: “Deverá conter, no contrato de compra e venda dos lotes,
117 cláusula específica sobre a impossibilidade de corte de pequizeiros, ressaltando-se
118 que, na eventualidade de algum exemplar impedir a construção de residência, o
119 mesmo deverá ser removido e plantado em área verde do loteamento. O processo
120 deverá ser executado por profissional habilitado.” A inclusão da condicionante,
121 proposta pela conselheira Lígia Vial Vasconcelos, teve voto contrário do
122 conselheiro Henrique Augusto Reis. A conselheira Paula Meireles Aguiar solicitou a
123 seguinte retificação no parecer técnico: – Na tabela de compensação ambiental,

124 deverá ser marcado a ADA ou a AID, e não as duas opções. **8) PROCESSO**
125 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
126 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 8.1) Franco e Matos Tintêtil**
127 **S/A. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com**
128 **acabamento. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 04762/2006/004/2010.**
129 **Relatora: conselheira Márcia Aparecida Silva.** Licença concedida por voto de
130 maioria, nos termos do parecer técnico e controle processual, com voto contrário do
131 conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Aprovada a inclusão da seguinte
132 condicionante: “Solicitar, na Gerência de Compensação Ambiental do IEF / Gecam,
133 cumprimento de compensação ambiental de acordo com o decreto 45.175/2009 e a
134 Lei Federal 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após a publicação da decisão da
135 URC”. Os conselheiros Paula Meireles Aguiar, Saulo de Souza Queiroz, Henrique
136 Augusto Reis e Thaís Rêgo de Oliveira se abstiveram de votar a inclusão da
137 condicionante de compensação ambiental, proposta pela conselheira Lígia Vial
138 Vasconcelos. A relatora Márcia Aparecida Silva propôs a inclusão de duas outras
139 condicionantes, que não foram acatadas pela URC. A proposta de condicionante
140 “Apresentar projeto técnico de medida alternativa para captação de água” foi
141 rejeitada por votação de maioria. Quanto à proposta de condicionante “Elaborar e
142 apresentar cronograma de amostragem de efluentes líquidos da ETE para
143 monitoramento junto ao COPAM”, houve consenso com a conselheira para que seja
144 incluída pela Supram no processo de Licença de Operação. **9) PROCESSOS**
145 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Recitec –**
146 **Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Expansão da unidade de beneficiamento de**
147 **resíduos outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas**
148 **ou não classificadas. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/067/2010.**
149 **Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Márcia Aparecida**
150 **Silva.** Licença concedida por voto de maioria nos termos do parecer técnico e
151 controle processual, com voto contrário da relatora Márcia Aparecida Silva e
152 abstenção do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Também se abstiveram de votar
153 os conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira, Lígia Vial Vasconcelos, Cláudia
154 Aparecida Nonato Gomes Carneiro e Licínio Eustáquio Mol Xavier. A Unidade
155 Regional Colegiada do Rio das Velhas deliberou ainda, por unanimidade, propor ao
156 secretário Adriano Magalhães Chaves a criação de uma comissão formada por
157 técnicos do Sisema, com o objetivo de avaliar as argumentações técnicas da
158 Supram, o parecer da relatora Márcia Aparecida Silva, as reivindicações da
159 comunidade e a posição do empreendedor quanto aos impactos do empreendimento
160 no local. Essa comissão, proposta pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira,
161 deverá se manifestar formalmente antes de o processo de revalidação ser levado a
162 julgamento na URC. O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier recomendou
163 ainda que a relatora e os representantes da comunidade procurassem o Codema e o
164 secretário de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo para fazerem uma investigação no
165 local. **9.2) Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Outras formas de**
166 **tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, blend**

167 **de resíduos. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/068/2010.**
168 **Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Márcia Aparecida**
169 **Silva.** Licença concedida por voto de maioria nos termos do parecer técnico e
170 controle processual, com voto contrário da relatora Márcia Aparecida Silva e
171 abstenção do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Também se abstiveram de votar
172 os conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira, Lígia Vial Vasconcelos, Cláudia
173 Aparecida Nonato Gomes Carneiro e Licínio Eustáquio Mol Xavier. A Unidade
174 Regional Colegiada do Rio das Velhas deliberou ainda, por unanimidade, propor ao
175 secretário Adriano Magalhães Chaves a criação de uma comissão formada por
176 técnicos do Sisema, com o objetivo de avaliar as argumentações técnicas da
177 Supram, o parecer da relatora Márcia Aparecida Silva, as reivindicações da
178 comunidade e a posição do empreendedor quanto aos impactos do empreendimento
179 no local. Essa comissão, proposta pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira,
180 deverá se manifestar formalmente antes de o processo de revalidação ser levado a
181 julgamento na URC. O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier recomendou
182 ainda que a relatora e os representantes da comunidade procurassem o Codema e o
183 secretário de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo para fazerem uma investigação no
184 local. **9.3) Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Unidade de mistura e**
185 **pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer.**
186 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 000202000/071/2011. Relatores: conselheiros**
187 **Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Márcia Aparecida Silva.** Licença concedida por
188 voto de maioria nos termos do parecer técnico e controle processual, com voto
189 contrário da relatora Márcia Aparecida Silva e abstenção do relator Carlos Eduardo
190 Ferreira Pinto. Também se abstiveram de votar os conselheiros Carlos Alberto
191 Santos Oliveira, Lígia Vial Vasconcelos, Cláudia Aparecida Nonato Gomes
192 Carneiro e Licínio Eustáquio Mol Xavier. A Unidade Regional Colegiada do Rio
193 das Velhas deliberou ainda, por unanimidade, propor ao secretário Adriano
194 Magalhães Chaves a criação de uma comissão formada por técnicos do Sisema, com
195 o objetivo de avaliar as argumentações técnicas da Supram, o parecer da relatora
196 Márcia Aparecida Silva, as reivindicações da comunidade e a posição do
197 empreendedor quanto aos impactos do empreendimento no local. Essa comissão,
198 proposta pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira, deverá se manifestar
199 formalmente antes de o processo de revalidação ser levado a julgamento na URC. O
200 conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier recomendou ainda que a relatora e os
201 representantes da comunidade procurassem o Codema e o secretário de Meio
202 Ambiente de Pedro Leopoldo para fazerem uma investigação no local. **9.4)**
203 **Cerâmica Centro Norte Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de**
204 **resíduos não listadas ou não classificadas. Corinto/MG. COPAM/PA**
205 **08799/2006/004/2010. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e**
206 **Márcia Aparecida Silva.** Licença concedida por unanimidade, nos termos do
207 parecer técnico e controle processual, e de acordo com o parecer dos relatores. **10)**
208 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
209 **OPERAÇÃO. 10.1) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

210 **(Infraero). Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Confins e Lagoa**
211 **Santa/MG. COPAM/PA 01786/2003/003/2010. Relatores: conselheiros Lígia**
212 **Vial Vasconcelos, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Márcia Aparecida Silva e**
213 **Marina Meyer Falcão.** Processo retirado de pauta pela Presidência após discussão
214 pelos conselheiros e o empreendedor, com a seguinte determinação anunciada pelo
215 presidente Daniel Medeiros de Souza: “A Infraero terá prazo até 15 de maio de 2011
216 para se manifestar formalmente junto à Supram Central Metropolitana sobre a
217 possibilidade de assinar Termo de Ajustamento de Conduta, repactuando novos
218 prazos para o cumprimento das condicionantes 3, 6, 7 e 10 da Licença de Operação
219 Corretiva. O processo deverá retornar à pauta para deliberação na próxima reunião
220 da URC. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
221 **CONCOMITANTE COM LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**
222 **CONCEDIDAS AD REFERENDUM. 11.1) Maria Teresa Rodrigues Teixeira e**
223 **outros. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**
224 **residenciais, para construção de habitações de interesse social. Pedro**
225 **Leopoldo/MG. COPAM/PA 04084/2010/001/2010.** Licença referendada por voto
226 de maioria, nos termos do parecer técnico e controle processual, com votos
227 contrários dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos e
228 Márcia Aparecida Silva. Declaração de voto – Conselheira Márcia Aparecida Silva:
229 “A Associação Ambientalista Naturae Vox votou contrária porque a audiência
230 pública não aconteceu antes da votação da LP, LI e LO. E nós gostaríamos de ouvir
231 todas as ponderações da população local.” **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
232 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1) Maria José Soares da**
233 **Silva. Suinocultura (ciclo completo). Sabará/MG. COPAM/PA**
234 **04808/2004/001/2009. Relator: conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira.**
235 Processo sobrestado, devendo ser pautado na próxima reunião. **13) PROCESSO**
236 **ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO. 13.1) Siderúrgica Barão de**
237 **Mauá Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de**
238 **minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**
239 **11906/2004/005/2009.** Processo sobrestado, devendo ser pautado na próxima
240 reunião. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
241 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**
242 **REFERENDUM. 14.1) Petra Energia S/A. Locação e perfuração de poços**
243 **exploratórios de gás natural ou de petróleo, inclusive em área cárstica.**
244 **Corinto/MG. COPAM/PA 24686/2010/001/2011.** Licença referendada por
245 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15) PROCESSO**
246 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
247 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 15.1) AVG Siderurgia Ltda. Usina**
248 **Termoelétrica. Auto forno 1. Produção de energia termoelétrica. Sete**
249 **Lagoas/MG. COPAM/PA 00017/1988/014/2011.** Licença concedida por
250 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **16) PROCESSO**
251 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 16.1) Vale S/A.**
252 **Barragem de contenção de rejeito. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**

253 **15195/2007/070/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
254 técnico e controle processual. **17) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
255 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 17.1) Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.**
256 **Aterro Sanitário Municipal. Tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos**
257 **urbanos. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 00111/1993/012/2009.** Processo retirado
258 de pauta com pedido de vista dos conselheiros Márcia Aparecida Silva e Marco
259 Aurélio Moreira. A representante do município, nesta sessão, solicitou que seja
260 avaliada a possibilidade de reajustar prazos para cumprimento de condicionantes por
261 meio de Termo de Ajustamento de Conduta. **17.2) VRG Linhas Aéreas S/A.**
262 **Oficina de freios do centro de manutenção de aeronaves. Lagoa Santa/MG.**
263 **COPAM/PA 06699/2006/007/2011.** Licença concedida por unanimidade nos
264 termos do parecer técnico e controle processual. **17.3) Agrocitry Siderurgia Ltda.**
265 **Produção de ferro-gusa. Curvelo/MG. COPAM/PA 00888/2005/003/2010.**
266 Processo sobrestado, devendo ser pautado na próxima reunião. **17.4) Gerdau**
267 **Açominas S/A. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Ouro Preto/MG.**
268 **COPAM/PA 01778/2004/025/2011, DNPM 930.600/2009.** Licença concedida por
269 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **18)**
270 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
271 **CORRETIVA. 18.1) Posto Trevo Ltda. Postos revendedores, postos de**
272 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**
273 **combustíveis. Curvelo/MG. COPAM/PA 03554/2001/003/2010.** Licença
274 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
275 **18.2) Bahiaminas Indústria Comércio e Serviço Ltda. Jateamento e pintura.**
276 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 24061/2009/001/2010.** Processo sobrestado,
277 devendo ser pautado na próxima reunião. **18.3) Argireia Comércio e Extração de**
278 **Areia Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na**
279 **construção civil. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 02106/2006/002/2010,**
280 **DNPM 831.191/2004.** Processo sobrestado, devendo ser pautado na próxima
281 reunião. **18.4) Contorno Construtora de Obras Ltda. Usina de produção de**
282 **concreto asfáltico. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 09794/2010/001/2010.** Licença
283 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
284 **18.5) Pavotec – Pavimentação e Terraplenagem Ltda. Usina de produção de**
285 **concreto asfáltico. Contagem/MG. COPAM/PA 00106/1999/004/2010.** Licença
286 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
287 **18.6) Operadora Ceramista Ltda. Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos**
288 **de barro cozido, exclusive de cerâmica. Utilização de pó de balão como**
289 **agregado na fabricação de tijolos. Matozinhos/MG. COPAM/PA**
290 **02515/2002/005/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
291 técnico e controle processual. **18.7) Contagem Indústria Comércio de Espumas e**
292 **Colchões Ltda. Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação**
293 **de espuma. Contagem/MG. COPAM/PA 01887/2004/002/2010.** Processo
294 sobrestado, devendo ser pautado na próxima reunião. **19) PROCESSOS**
295 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

296 **19.1) Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda. Fazenda Capão**
297 **dos Porcos. Tratamento químico para preservação de madeira. Curvelo/MG.**
298 **COPAM/PA 22747/2005/002/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista
299 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar e Carlos
300 Alberto Santos Oliveira. **19.2) AVG Siderurgia Ltda. Produção de ferro-gusa.**
301 **Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 00017/1988/013/2010.** Processo sobrestado,
302 devendo ser pautado na próxima reunião. **19.3) VDL Siderurgia Ltda. Siderurgia**
303 **e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive**
304 **ferro-gusa. Itabirito/MG. COPAM/PA 00270/1994/011/2007.** Processo
305 sobrestado, devendo ser pautado na próxima reunião. **19.4) OPPS Mineração**
306 **Construções Indústria e Comércio Ltda. Aparelhamento, beneficiamento,**
307 **preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à**
308 **extração. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 00022/1994/006/2005.** Licença
309 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
310 **19.5) Nacional Minérios S/A. Pilhas de rejeito/estéril, unidade de tratamento de**
311 **minério e lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**
312 **Itabirito e Rio Acima/MG. COPAM/PA 00122/1986/015/2007, DNPM**
313 **002.740/1947.** Processo sobrestado, devendo ser pautado na próxima reunião. **19.6)**
314 **Stepan Química Ltda. Fabricação de outros produtos químicos não**
315 **especificados ou não classificados. Vespasiano/MG. COPAM/PA**
316 **00308/1990/010/2007.** Processo sobrestado, devendo ser pautado na próxima
317 reunião. **20) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE**
318 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 20.1)**
319 **Calçamentos em Mosaico Lisbrasil Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem**
320 **tratamento. Rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos). Sete**
321 **Lagoas/MG. COPAM/PA 00531/2004/001/2006, DNPM 813.135/1973.** Processo
322 sobrestado, devendo ser pautado na próxima reunião. **21) PROCESSO**
323 **ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA**
324 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 21.1) Mário Lúcio de Assis / Agropecuária**
325 **São Gabriel. Culturas anuais excluindo a olericultura, suinocultura em ciclo**
326 **completo, pecuária de corte extensivo e intensivo e outras. Curvelo/MG.**
327 **COPAM/PA 05214/2006/001/2006.** Deferido por unanimidade o pedido de
328 exclusão de condicionante, nos termos do parecer técnico. **22) PROCESSO**
329 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DE**
330 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 22.1) BRF Brasil Foods**
331 **S/A. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Sabará/MG.**
332 **COPAM/PA 00087/1982/007/2008.** Deferido por unanimidade o pedido de
333 alteração de condicionantes, nos termos do parecer técnico. **23) PROCESSO**
334 **ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO. 23.1) Palma Agropecuária**
335 **Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento**
336 **calcário. Santo Hipólito/MG. COPAM/PA 10868/2008/002/2010, DNPM**
337 **831.946/2008.** Aprovado por unanimidade o parecer da Supram. **24) ASSUNTOS**
338 **GERAIS.** Não houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros

339 assuntos a serem tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou
340 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

341

342

APROVAÇÃO DA ATA

343

344

345

Presidente Daniel Medeiros de Souza